



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI No 291/95

SÚMULA:- ALTERA OS INCISOS III, IV E IX DO  
ARTIGO 1º DA LEI No 186/92 E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá,  
Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os Incisos III, IV e IX do  
Artigo 1º da Lei 186 de 13/08/92, passando a vigor com a seguinte  
redação:

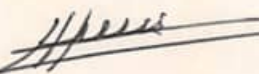
III - Representante do Departamento Jurídico  
do Município de Iporá;

IV- Representante do Serviço Autárquico  
Municipal de Assistência Médica - SAMAM;

IX- Representante da Associação de Proteção  
à Maternidade e Infância;

Art. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faço Municipal, aos três dias do mês de julho  
do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.

  
Salvador Caetano Silva  
Prefeito Municipal

Publicado(s) no J. no
* TRIBUNA DO J. no
Órgão Oficial do Município
Edição no 6139
Data. 05 / 07 / 95
<small>o presidente</small>